



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Aquisição, por dispensa de licitação, de licença de Certificado Digital SSL/TLS Wildcard para servidor web, com validade de 12 meses, nos termos abaixo e conforme documento de formalização de demanda, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 - A solução certificado digital para servidor web, tipo Wildcard, baseado em SSL/TLS (Secure Sockets Layer/Transport Layer Security); deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- a) Permitir criptografia forte de no mínimo 128 bits;
- b) Permitir a comunicação segura por intermédio de SSL;
- c) Validar somente o domínio (Positive SSL Wildcard Domain Validated (DV));
- d) Permitir utilizar o certificado em subdomínios ilimitados;
- e) Reconhecer e acessar o HTTPS pelos usuários de um site seguro com certificado reconhecido pelos aplicativos e por navegadores WEB utilizados em desktop e dispositivos móveis;
- f) Possuir selo do site seguro: caracteriza-se como elemento gráfico que represente e tenha valor para os visitantes do site. Indica que houve procedimentos para determinar a propriedade e registro do website pela empresa ou organização e que a mesma tenha registro formal;
- g) Possuir canal criptográfico nos padrões do protocolo SSL/TLS;
- h) Dispor de chave no tamanho de 2048 bits RSA;
- i) Possuir validade de 12 (doze) meses após emissão.

1.2 - O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

3.1 - As especificações técnicas foram definidas pela equipe técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação, em conformidade com a versão mais atual da solução, buscando atender as necessidades do Município de Colatina, conforme Estudo Técnico apêndice deste Termo de Referência.

3.2 - A licença de uso do certificado digital SSL/TLS Wildcard deverá ser fornecida em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, com cessão válida por 12 (doze) meses.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Critérios para aceitação da proposta: serão avaliados todos os aspectos constantes nos itens 1.1.1 deste termo.

4.2 - O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço global, visando a contratação mais vantajosa para a Administração.

4.3 - Os bens/serviços em questão têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação através do CNPJ e/ou Contrato Social.

4.5 - Não obstante, a empresa deverá entregar ao Município todas as comprovações relativas às licenças: números seriais, código de licenciamento perante o fabricante, ou qualquer outra forma de comprovação que mostre que a licença foi adquirida por meios oficiais perante o fabricante e que está registrada em nome do Município de Colatina.

### **4.6 - Subcontratação:**

4.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas interessadas, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **5.2 - Condições de execução:**

5.2.1 - O início da execução do objeto será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela Contratada no prazo de até 2 (dois) dias ininterruptos.

5.2.2 - A emissão do certificado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Execução.

5.2.2.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2.2 - A emissão do certificado deverá ser efetuada por meio de visita presencial, que deverá ser previamente agendadas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e ser realizada dentro do horário de funcionamento do Contratante, das 07 às 18 horas.

5.2.2.3 - Não serão aceitas cobranças adicionais referentes a visita técnica, sendo os custos de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.2.4 - O Contratante disponibilizará espaço adequado dentro de suas dependências para a realização da emissão do certificado.

5.2.3 - A Contratada providenciará os recursos técnicos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus financeiro extra para o Contratante.

5.2.4 - A Contratada deverá promover atendimento e suporte técnico nos termos abaixo:

- a) Realizar atendimento em até 04 (quatro) horas e solução em até 08 (oito) horas para chamados que não comprometam a efetiva utilização do certificado;
- b) Realizar atendimento em até 2 (duas) horas e solução em até 6 (seis) horas para chamados que comprometam a efetiva utilização do certificado;
- c) Manter os repositórios disponíveis para consulta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e implementar os recursos necessários para a segurança dos dados nele armazenados;
- d) Disponibilizar para consulta a Lista de Certificados Revogados (LRC), que deverá ser emitida, no máximo, a cada 24 horas;
- e) Revogar e emitir novo certificado, sem ônus para o Contratante, quando da emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- f) Realizar a revogação de certificado, quando solicitado pelo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Notificar o Contratante quando ocorrer suspeita de comprometimento de sua chave, emissão de novo par de chaves e correspondente certificado ou o encerramento de suas atividades.

5.2.5 - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

### **5.3 - Condições de recebimento:**

5.3.1 - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos após a comunicação oficial da contratada de conclusão dos serviços.

5.3.1.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada.

5.3.1.2 - A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.3 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.1.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.1.7 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.3.1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O Contratante poderá convocar o preposto da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.1 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3.2 - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### **6.4 - Fiscalização e Gestão:**

6.4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s).

6.4.2 - O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4.3 - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.4 - O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.6 - O fiscal informará a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.7 - O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.8 - O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.9 - O fiscal designado é o servidor Carlos Magno Serafini Santana e o suplente é o servidor Rodrigo Brumatti Serafini.

### **6.5 - Obrigações do Contratante:**

6.5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Contrato e seus anexos.

6.5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo contratual.

6.5.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto contratual.

6.5.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes no termo e na proposta homologada.

6.5.6 - Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5.8 - Aplicar a Contratada as sanções regulamentares.

6.5.9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

6.5.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.6 - Obrigações da Contratada:**

6.6.1 - Cumprir o objeto deste contrato, executando os serviços de acordo com as exigências deste termo, do edital e de sua proposta de preços, por meio de recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, observados os interesses do Contratante e a legislação em vigor, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.6.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.6.3 - Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia/validade.

6.6.4 - Disponibilizar profissionais técnicos especializados na execução dos serviços, atendendo as demandas do Contratante e a legislação em vigor, concernentes ao objeto contratado.

6.6.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.6.6 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.6.7 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

6.6.8 - Responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo.

6.6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

6.6.10 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.6.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do Contratante, ou de terceiros, advindos de imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária.

6.6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### 7.1 - Forma de Pagamento:

7.1.1 - O Município pagará pelo objeto recebido, o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.1.2 - Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.1.3 - Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.1.4 - Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <mailto:nfe@colatina.es.gov.br>.

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.1.6 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.1.7 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.1.8 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.1.9 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **7.2 - Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica:**

7.2.1 - Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.2.2 - Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.2.3 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

#### **8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

### 8.2 - Forma de fornecimento:

8.2.1 - O fornecimento do objeto será em parcela única.

### 8.3 - Exigências de habilitação:

8.3.1 - Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4 - Habilitação jurídica:

**8.4.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.3 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.4.4 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.4.6 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.6 - Qualificação Técnica:**

8.6.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - A elaboração da estimativa do valor da contratação, bem como a definição da empresa vencedora, será realizada pela Superintendência de Pesquisa e Compra Direta.



PREFEITURA DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000195 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 02050000 - SUPERINTENDENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO

---

### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual, conforme classificação:

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*